Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-05-21	
O Secretário da Mesa	
Nelson Peralta (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) Date: 2020.05.21 11:29:44 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2743 / XIV (1 .ª)

Assunto: Lay-off e situação pedagógica da Academia de Música de Almada

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Academia de Música de Almada é uma escola de ensino especializado da Música da rede do Ensino Particular e Cooperativo, sob a tutela do Ministério da Educação. No quadro da sua autonomia pedagógica, a Escola oferece Cursos Básico de Música e Secundário de Instrumento e Canto, para além de Cursos de Iniciação Musical e Regime Livre. Acolhe anualmente mais de 300 aluno (atualmente 353), na sua maioria abrangidos pelo Contrato de Patrocínio com o Ministério da Educação, ou seja, com comparticipação total (regime articulado) ou parcial (regime supletivo) dos custos de formação.

De acordo com informações que chegaram ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a Academia de Música de Almada recorreu ao Lay-off parcial. Essa situação implica uma redução temporária do período normal de trabalho dos docentes em 40%, o que implica consequências pedagógicas.

A redução de 40% no horário dos professores torna inviável o cumprimento do conteúdo programático da Escola e o normal acompanhamento (a 100%) dos alunos por parte dos professores. Por exemplo, os alunos do Articulado dispõem apenas de 27 minutos de aula por semana, dos quais 20 minutos de aula síncrona e 7 minutos dedicados ao acompanhamento assíncrono. E as classes de conjunto, cerca de vinte alunos, de 45 minutos por semana foram sustituidas por aulas síncronas de 20 minutos de 15 em 15 dias.

Alegadamente, por decisão da Direção Administrativa da Escola, os professores estão a preencher, para aulas reduzidas, sumários que correspondem às aulas normais, de 45 minutos. O que levanta dúvidas sobre o procedimento.

Considerando que o tempo previsto para acompanhamento dos alunos é limitado, é possível que, para prestar um maior apoio, os professores não estejam efetivamente com 40% de redução do tempo de trabalho. O que levanta questões ao nível dos direitos laborais.

O funcionamento pouco regular da Escola, a confirmarem-se as informações recebidas pelo

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, passou também pela suspensão das reuniões dos Departamentos e das reuniões do Conselho Pedagógico. O que, junto com as demais situações descritas, levou à demissão da parte da Direcção Pedagógica que não é proprietária da Escola.

É importante que o Ministério da Educação se pronuncie sobre esta situação preocupante no ensino artístico. Não é compreensível que uma escola que exerce um serviço público de educação através de contrato patrocínio com o Ministério da Educação entre em lay-off e comprometa o acompanhamento dos alunos do ensino articulado. E dificilmente também se compreende como é que esta situação tão exigente e atípica, a confirmarem-se as informações recebidas, se desenvolve sem o normal funcionamento dos órgãos pedagógicos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através doMinistério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Educação conhecimento desta situação?
2. De que forma irá o Ministério da Educação fazer para restabelecer o normal funcionamento da Academia de Música de Almada, proteger os direitos laborais e garantir a continuidade do projeto pedagógico?

Palácio de São Bento, 20 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

SANDRA CUNHA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.